



# Ouvidoria-Geral

Ministério Público do Estado do Amazonas

## RELATÓRIO ANALÍTICO SEMESTRAL JANEIRO A JUNHO/2019

**Dr. NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO**

*Procurador de Justiça*

*Ouvidor-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas*

**Dra. SUZETE MARIA DOS SANTOS**

*Procuradora de Justiça*

*Suplente de Ouvidor-Geral*

**MANAUS – AM**

**2019**

## **APRESENTAÇÃO**

O presente relatório destaca as principais atividades desenvolvidas pela Ouvidoria-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas nos meses de janeiro a junho do ano de 2019, bem como o quantitativo de manifestações recebidas e a situação ao final do período em questão.

Em observância aos preceitos da Resolução n.º 153 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 21 de novembro de 2016, a exposição a seguir considera, ainda, os aspectos relevantes a respeito das manifestações recebidas na Ouvidoria-Geral, abordando os pedidos de informação com base na Lei de Acesso à Informação, as principais atividades desenvolvidas pela Ouvidoria e as participações mais expressivas do Ouvidor.

## SUMÁRIO

1 Detalhamento do relatório estatístico.....	2
2 Breve histórico dos pedidos de informação com base na LAI.....	11
3 Principais atividades desenvolvidas pela Ouvidoria.....	14
3.1 Eleição para escolha do Ouvidor-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas – biênio 2019/2021.....	14
3.2 Solicitações para a Ouvidoria-Geral.....	14
3.3 Matérias publicadas.....	15
3.4 Participação da Ouvidoria-Geral no módulo presencial do Programa de Certificação em Ouvidoria.....	17
3.5 Aprovação da proposta de alteração da Lei Orgânica do Ministério Público para incluir a Ouvidoria-Geral dentre os órgãos da Administração Superior.....	17
4 Principais atividades desenvolvidas pelo Ouvidor.....	17
4.1 Participação do Ouvidor-Geral na 41ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Ouvidores do Ministério Público (CNOMP).....	17
4.2 Sessão em homenagem ao Dia do Ouvidor.....	18
4.3 Participação do Ouvidor-Geral na 42ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Ouvidores do Ministério Público (CNOMP).....	18
5 Considerações finais.....	18
ANEXO A.....	20
ANEXO B.....	22
ANEXO C.....	25
ANEXO D.....	28

# RELATÓRIO ANALÍTICO SEMESTRAL

## JANEIRO A JUNHO/2019

### 1 Detalhamento do relatório estatístico

A Ouvidoria-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas registrou, nos meses de Janeiro a Junho de 2019 (1.º semestre), o quantitativo de 1.811 manifestações, distribuídas conforme os dados da Tabela 01 e do Gráfico 01.

Distribuição das manifestações	
Período	Quantidade
Janeiro/2019	265
Fevereiro/2019	168
Março/2019	154
Abril/2019	395
Maió/2019	457
Junho/2019	372
<b>Total</b>	<b>1.811</b>

Tabela 01: Distribuição, por mês, das manifestações recebidas pela Ouvidoria-Geral no período de Janeiro a Junho de 2019.

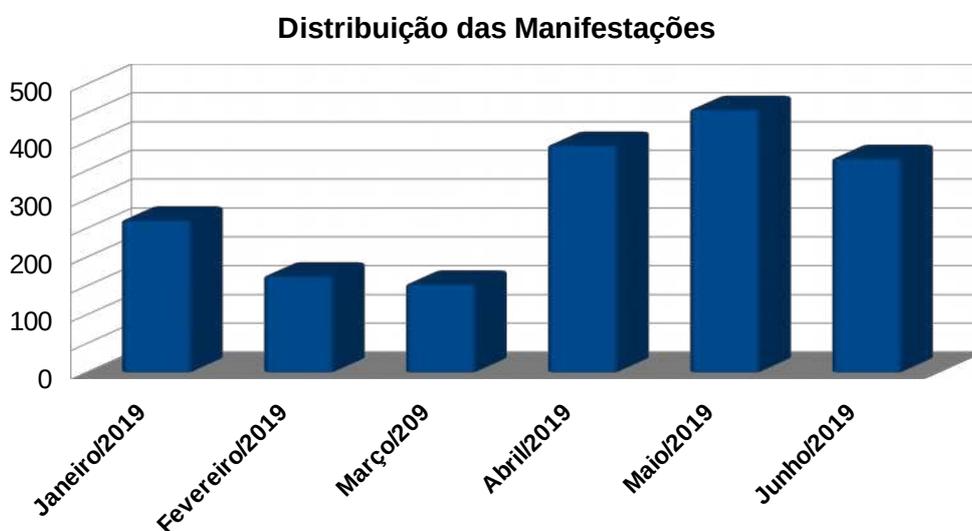


Gráfico 01: Distribuição, por mês, das manifestações recebidas pela Ouvidoria-Geral no período de Janeiro a Junho de 2019.

A quantidade de manifestações recebidas representa um acréscimo de 178,19% comparado ao mesmo período do ano de 2018, isso implica dizer que, em números, foram 651 registros recebidos no 1.º semestre de 2018 contra 1.811 relativos ao 1.º semestre de 2019.

É importante pontuar que as demandas recebidas na Ouvidoria-Geral são oriundas de diversos meios de comunicação postos à disposição da sociedade, a saber:

**a) Atendimento presencial:** ocorre quando o cidadão comparece a uma das unidades de atendimento ao público da Ouvidoria-Geral e lá registra sua manifestação;

**b) Atendimento telefônico:** demanda recebida pelo Disque Denúncia (0800 092 0500 / 0800 720 5100) ou por um dos números convencionais da Ouvidoria-Geral;

**c) Disque Direitos Humanos (Disque 100) e Disque 180:** corresponde às demandas encaminhadas pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos por intermédio da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, à Ouvidoria-Geral do *Parquet* estadual;

**d) E-mail:** a Ouvidoria-Geral dispõe de dois correios eletrônicos (ouvidoria@mam.mp.br e atendimento.ouvidoria@mpam.mp.br) para melhor receber as demandas encaminhadas;

**e) e-Ouv:** demandas recebidas pelo Sistema e-Ouv, plataforma esta desenvolvido pela Controladoria-Geral da União (CGU), sendo utilizado por diversos órgãos para recebimento e tratamento de manifestações; e

**f) Formulário eletrônico:** manifestações recebidas no formulário eletrônico próprio da Ouvidoria-Geral, acessível em <http://denuncia.mpam.mp.br> ou <http://ouvidoria.mpam.mp.br>

Assim, as informações constantes na Tabela 02 e no Gráfico 02 demonstram o quantitativo de manifestações recebidas no 1.º semestre de 2019 em função dos meios de acesso disponibilizados pela Ouvidoria-Geral ao cidadão.

Período	Meios de Acesso						Total
	Atendimento presencial	Atendimento telefônico	Disque 100 Disque 180	E-mail	e-Ouv	Formulário eletrônico	
Janeiro/2019	110	26	53	6	0	70	<b>265</b>
Fevereiro/2019	77	9	19	7	2	54	<b>168</b>
Março/2019	40	11	14	9	0	80	<b>154</b>
Abril/2019	155	16	58	9	0	157	<b>395</b>
Maió/2019	141	56	112	4	4	140	<b>457</b>
Junho/2019	108	105	77	3	1	78	<b>372</b>
<b>Total</b>	<b>631</b>	<b>223</b>	<b>333</b>	<b>38</b>	<b>7</b>	<b>579</b>	<b>1.811</b>

Tabela 02: Manifestações recebidas, nos meses de Janeiro a Junho de 2019, pela Ouvidoria-Geral em função dos meios de acesso.

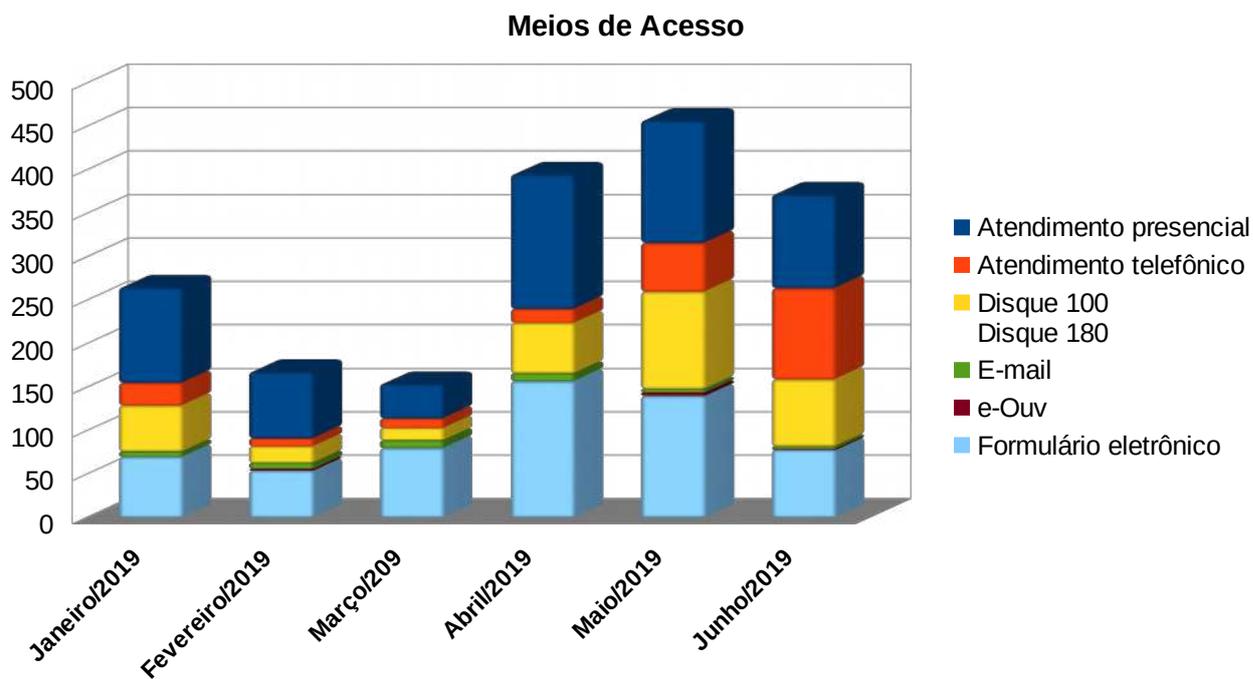


Gráfico 02: Manifestações recebidas, nos meses de Janeiro a Junho de 2019, pela Ouvidoria-Geral em função dos meios de acesso.

As manifestações recebidas na Ouvidoria-Geral podem ser enquadradas em classes definidas nos termos trazidos pela Resolução CNMP n.º 180, datada de 7 de agosto de 2017, conforme abaixo descrito.

**a) Reclamações:** manifestações de insatisfação, investidas ou não de gravidade, com responsabilidade de ação ou omissão atribuída ao Ministério Público, aos membros ou seus serviços auxiliares;

**b) Críticas:** manifestações de censura contra ato, procedimento, serviço ou posição adotada pelo Ministério Público, pelos membros ou pelos serviços auxiliares;

**c) Representação:** manifestações residuais à reclamação, à crítica e ao pedido de informação;

**d) Sugestões:** proposta de melhoria e aprimoramento dos serviços do Ministério Público, além de propostas de inovação de procedimentos ou serviços prestados;

**e) Elogios:** manifestações de satisfação ou reconhecimento de qualidade dos serviços prestados, dos atos ou procedimentos executados pelo Ministério Público, pelos membros e pelos seus serviços auxiliares; e

**f) Pedidos de Informação:** manifestações que se enquadrem aos dispositivos da Lei n.º 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação);

Ademais, conforme orientação constante na referida Resolução expedida pelo CNMP, a Tabela 03 e o Gráfico 03 trazem as informações relativas às manifestações registradas nos meses de Janeiro a Junho de 2019 com base nas classes mencionados.

Período	Reclamações	Críticas	Sugestões	Elogios	Pedidos de informação com base na LAI	Representações	Total
Janeiro/2019	7	0	0	0	2	256	<b>265</b>
Fevereiro/2019	5	0	0	0	1	162	<b>168</b>
Março/2019	6	0	0	0	0	148	<b>154</b>
Abril/2019	3	0	0	0	3	389	<b>395</b>
Mai/2019	4	0	0	0	0	453	<b>457</b>
Junho/2019	3	0	0	0	0	369	<b>372</b>
<b>Total</b>	<b>28</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6</b>	<b>1.777</b>	<b>1.811</b>

Tabela 03: Manifestações recebidas nos meses de Janeiro a Junho de 2019 na Ouvidoria-Geral em função das classes definidas.

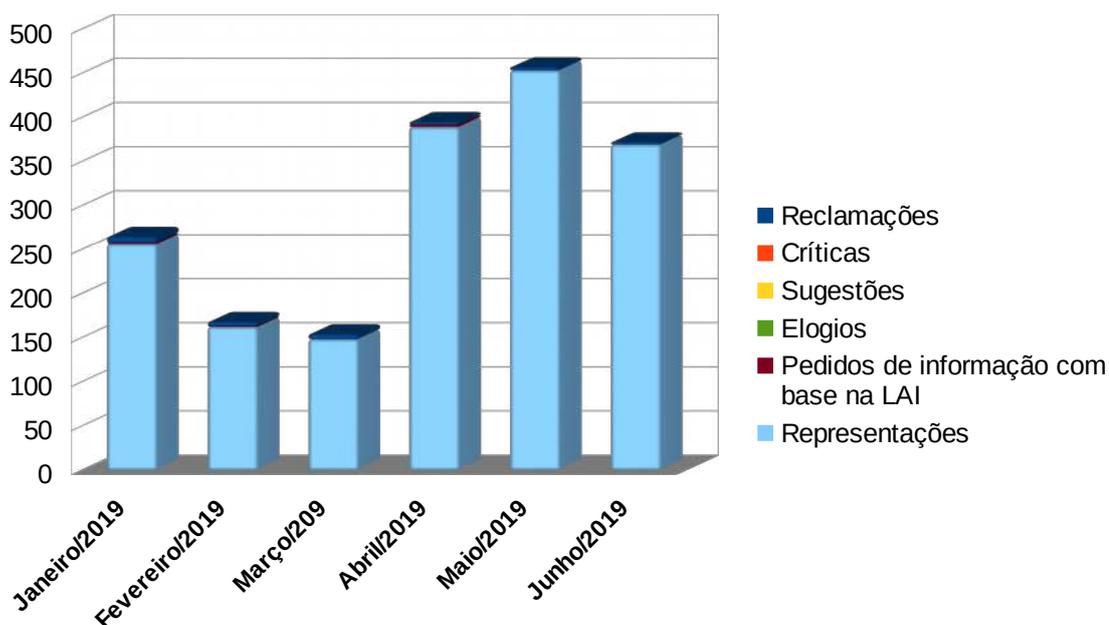


Gráfico 03: Manifestações recebidas nos meses de Janeiro a Junho de 2019 na Ouvidoria-Geral em função das classes definidas.

As manifestações recebidas na Ouvidoria-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas são classificadas de acordo com o assunto da demanda, segundo critérios estabelecidos na Resolução CNMP n.º 153, de 21 de novembro de 2016.

Desse modo, as demandas que ingressaram no 1.º semestre de 2019 na Ouvidoria-Geral estão distribuídas conforme a Tabela 04.

Classificação	Período						Total
	Jan 2019	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	
Acessibilidade	1	1	0	1	0	2	5
Administração e funcionamento do Ministério Público	3	2	4	2	1	1	13
Atuação de membros e servidores	4	3	2	1	3	2	15
Concurso público	13	4	3	14	1	4	39
Consultas e dúvidas jurídicas	2	4	2	1	3	0	12
Consumidor	8	8	11	23	19	17	86
Controle externo da atividade policial	8	10	7	31	23	20	99
Crimes	29	11	14	23	29	21	127
Demandas alheias à competência do Ministério Público	14	8	3	15	25	39	104
Discriminação de gênero, etnia, condição física, social ou mental	0	0	0	0	0	0	0
Educação	17	18	17	29	54	15	150
Eleitoral	0	2	0	0	0	1	3
Execução penal	2	0	0	0	2	8	12
Idoso	25	11	11	49	42	32	170
Improbidade administrativa	12	13	13	44	55	26	163
Infância e juventude	35	16	10	34	90	55	240
Meio ambiente	17	13	13	19	17	31	110
Outros	23	19	11	40	30	33	156
Residência na comarca e lotação de membros	0	0	0	0	0	0	0
Saúde	40	19	26	58	52	51	246
Serviços públicos	8	4	3	6	8	7	36
Sindical e questões análogas	0	0	1	0	0	0	1
Violência doméstica	2	1	3	2	3	7	18
Lei de Acesso à Informação	2	1	0	3	0	0	6
<b>Total</b>	<b>265</b>	<b>168</b>	<b>154</b>	<b>395</b>	<b>457</b>	<b>372</b>	<b>1.811</b>

Tabela 04: Manifestações recebidas nos meses de Janeiro a Junho de 2019, na Ouvidoria-Geral, por assunto.

A Resolução CNMP n.º 153, de 21 de novembro de 2016, faz referência, ainda, ao *status* das manifestações, obedecidos os seguintes critérios:

**a) manifestações recebidas:** deverão ser computadas todas as manifestações que chegarem à ouvidoria, independentemente da forma como os cidadãos as encaminharam;

**b) manifestações aguardando resposta:** deverão ser computadas todas as manifestações que estão aguardando a manifestação de outros setores do Ministério Público, bem como de seus membros;

**c) manifestações pendentes:** deverão ser computadas todas as manifestações que chegarem à ouvidoria, sem tempo hábil de proceder ao seu andamento;

**d) manifestações invalidadas:** deverão ser computadas todas as manifestações sem conteúdo ou genéricas, não permitindo o seu correto entendimento e, conseqüentemente, seu devido andamento; e

**e) manifestações encerradas:** deverão ser computadas todas as manifestações que forem totalmente concluídas pela ouvidoria.

Portanto, com base no *status* das manifestações, a Tabela 05 e os Gráficos 04 a 06, abaixo, esboçam o quantitativo de manifestações registradas pela Ouvidoria-Geral no 1.º semestre de 2019.

Situação	Período						Total
	Jan 2019	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	
<b>Reclamações</b>							
Recebidas	7	5	6	3	4	3	<b>28</b>
Aguardando resposta	0	0	0	0	0	0	<b>0</b>
Pendentes	0	0	0	0	0	0	<b>0</b>
Invalidadas	0	0	0	0	0	0	<b>0</b>
Encerradas	7	5	6	3	4	3	<b>28</b>

<b>Críticas</b>							
Recebidas	0	0	0	0	0	0	<b>0</b>
Aguardando resposta	0	0	0	0	0	0	<b>0</b>
Pendentes	0	0	0	0	0	0	<b>0</b>
Invalidadas	0	0	0	0	0	0	<b>0</b>
Encerradas	0	0	0	0	0	0	<b>0</b>
<b>Sugestões</b>							
Recebidas	0	0	0	0	0	0	<b>0</b>
Aguardando resposta	0	0	0	0	0	0	<b>0</b>
Pendentes	0	0	0	0	0	0	<b>0</b>
Invalidadas	0	0	0	0	0	0	<b>0</b>
Encerradas	0	0	0	0	0	0	<b>0</b>
<b>Elogios</b>							
Recebidas	0	0	0	0	0	0	<b>0</b>
Aguardando resposta	0	0	0	0	0	0	<b>0</b>
Pendentes	0	0	0	0	0	0	<b>0</b>
Invalidadas	0	0	0	0	0	0	<b>0</b>
Encerradas	0	0	0	0	0	0	<b>0</b>
<b>Pedidos de informação com base na LAI</b>							
Recebidas	2	1	0	3	0	0	<b>6</b>
Aguardando resposta	0	1	0	1	0	0	<b>2</b>
Pendentes	0	0	0	0	0	0	<b>0</b>
Invalidadas	0	0	0	0	0	0	<b>0</b>
Encerradas	2	0	0	2	0	0	<b>4</b>
<b>Representações</b>							
Recebidas	256	162	148	389	453	369	<b>1.777</b>
Aguardando resposta	0	0	0	0	0	0	<b>0</b>
Pendentes	0	0	0	0	0	0	<b>0</b>
Invalidadas	0	0	0	0	0	0	<b>0</b>
Encerradas	256	162	148	0	453	369	<b>1.777</b>
<b>Total</b>	<b>265</b>	<b>168</b>	<b>154</b>	<b>395</b>	<b>457</b>	<b>372</b>	<b>1.811</b>

Tabela 05: Situação das manifestações recebidas nos meses de Janeiro a Junho de 2019 na Ouvidoria-Geral.

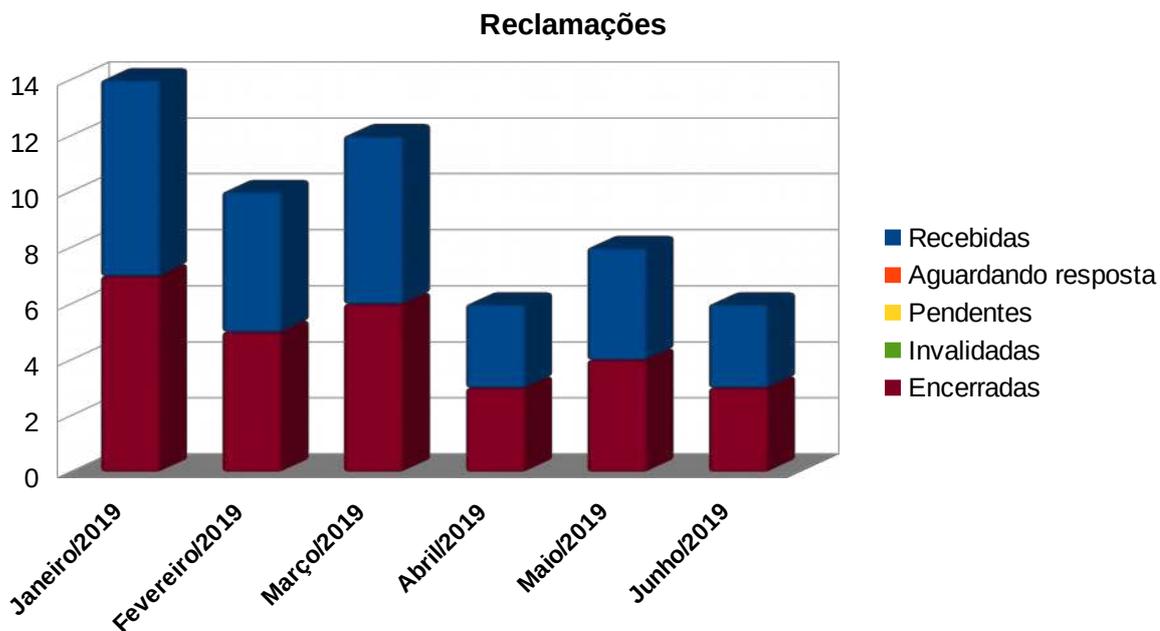


Gráfico 04: Reclamações recebidas nos meses de Janeiro a Junho de 2019 na Ouvidoria-Geral.

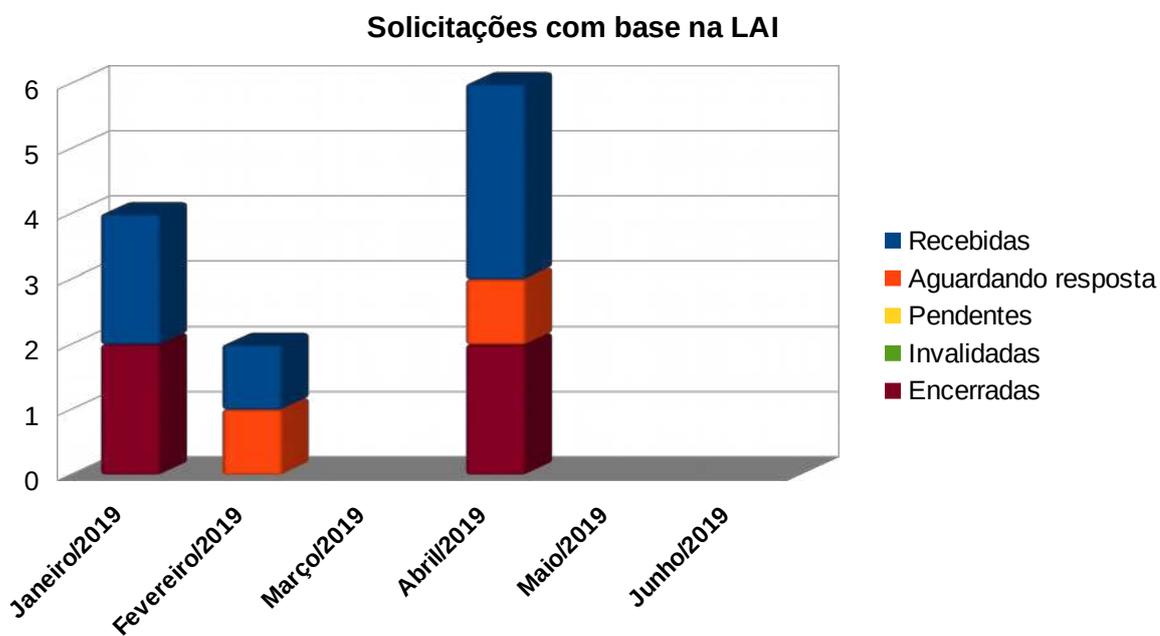


Gráfico 05: Solicitação de informação com base na LAI recebidos nos meses de Janeiro a Junho de 2019 na Ouvidoria-Geral.

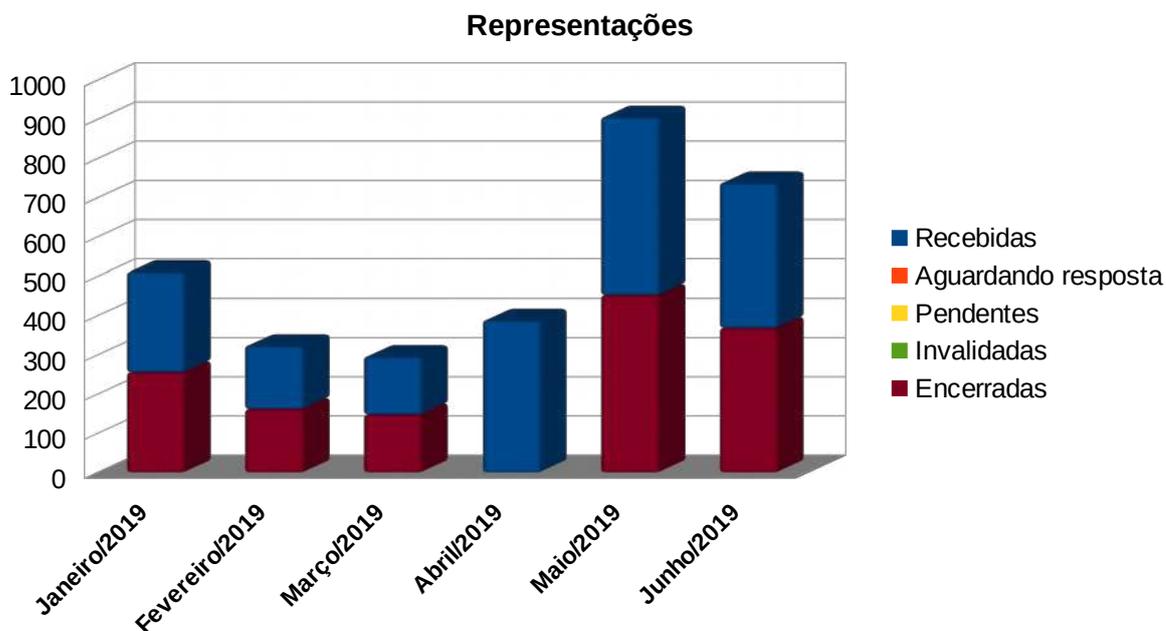


Gráfico 06: Representações recebidas nos meses de Janeiro a Junho de 2019 na Ouvidoria-Geral.

Por derradeiro, cumpre enfatizar que o quantitativo relacionado na Tabela 05 corresponde a situação das manifestações recebidas pela Ouvidoria-Geral ao final do 1.º semestre de 2019. Dessa forma, é possível que haja manifestações cujo *status* foi alterado, passando de “Aguardando resposta” para “Encerradas”, demonstrando, por conseguinte, a atuação da Instituição Ministerial na resolução das demandas encaminhadas pela Ouvidoria.

## 2 Breve histórico dos pedidos de informação com base na LAI

A Ouvidoria-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas recebeu, nos meses de Janeiro a Junho de 2019, o quantitativo de 6 (seis) manifestações relativas a pedidos de informação com base na Lei de Acesso à Informação, conforme extrai-se da Tabela 03.

Os pedidos de informação com base na LAI foram registrados nos meses de Janeiro (2 pedidos), Fevereiro (1 pedido) e Abril (3 pedidos) de 2019. A seguir, encontra-se o detalhamento de cada pedido de informação.

- **Pedido n.º 01 – Janeiro/2019**

- ✓ Data do pedido: 09/01/2019;
- ✓ Meio de acesso: formulário eletrônico da Ouvidoria-Geral;
- ✓ Texto da solicitação (breve síntese): Solicitação de informação referente:

a) informação acerca da existência de Ação Civil Pública em trâmite relativa ao desabastecimento de Fingolimode perante os estados da Federação; b) A informação acerca da existência de Ação Civil Pública em trâmite relativa ao desabastecimento de quaisquer medicamentos de alto custo perante os estados da Federação; c) Se existente, que seja fornecido o número das respectivas ações em trâmite, bem como o seu acesso aos dados sobre os Inquéritos Cíveis, Termos e Ajustamento de Conduta e Ações Cíveis Públicas acerca da improbidade administrativa e crime de responsabilidade relativos à contratação de pessoal pelos governos municipais;

- ✓ Providências adotadas: solicitação encaminhada ao conhecimento e providências do Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Proteção e Defesa dos Direitos Constitucionais do Cidadão, dos Direitos do Consumidor e da Defesa do Patrimônio Público (CAO-PDC) – Processo SEI 2019.000619;

- ✓ Situação atual: encerrado – respondido ao solicitante.

- **Pedido n.º 02 – Janeiro/2019**

- ✓ Data do pedido: 28/01/2019;
- ✓ Meio de acesso: formulário eletrônico da Ouvidoria-Geral;
- ✓ Texto da solicitação (breve síntese): Solicitação de informação relativa ao

endereço eletrônico (e-mail) de todas as Promotorias de Justiça do Estado do Amazonas;

- ✓ Providências adotadas: solicitação encaminhada ao conhecimento e providências da Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas – Processo SEI 2019.001740;

- ✓ Situação atual: encerrada – respondido ao solicitante.

- **Pedido n.º 03 – Fevereiro/2019**

- ✓ Data do pedido: 27/02/2019;
- ✓ Meio de acesso: formulário eletrônico da Ouvidoria-Geral;
- ✓ Texto da solicitação (breve síntese): Solicitação de informação referente

ao perfil de Promotores e Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Amazonas;

- ✓ Providências adotadas: solicitação encaminhada ao conhecimento e

providências da Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas – Processo SEI 2019.004053;

- ✓ Situação atual: em andamento.

- **Pedido n.º 04 – Abril/2019**

- ✓ Data do pedido: 10/04/2019;
- ✓ Meio de acesso: formulário eletrônico da Ouvidoria-Geral;
- ✓ Texto da solicitação (breve síntese): Solicitação de informação referente

ao número de inquéritos abertos por homicídios dolosos no estado do Amazonas, de janeiro de 2017 a dezembro de 2018, e o número de inquéritos que resultaram em condenações pelo crime no período (taxa de esclarecimento).;

- ✓ Providências adotadas: solicitação encaminhada ao conhecimento e providências do Coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Área Criminal (CAO-CRIM) – Processo SEI 2019.007780;

- ✓ Situação atual: em andamento.

- **Pedido n.º 05 – Abril/2019**

- ✓ Data do pedido: 10/04/2019;
- ✓ Meio de acesso: formulário eletrônico da Ouvidoria-Geral;
- ✓ Texto da solicitação (breve síntese): Solicitação de informações sobre

uma Ação Direta de Inconstitucionalidade ajuizada pelo então Procurador-Geral de Justiça, Mauro Campbell Marques, hoje ministro do STJ, contra lei de Manaus que alterou o IPTU local sem observância das normas constitucionais.;

- ✓ Providências adotadas: solicitação encaminhada ao conhecimento e providências da Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas – Processo SEI 2019.007758;

- ✓ Situação atual: encerrada – respondido ao solicitante.

- **Pedido n.º 06 – Abril/2019**

- ✓ Data do pedido: 10/04/2019;
- ✓ Meio de acesso: formulário eletrônico da Ouvidoria-Geral;
- ✓ Texto da solicitação (breve síntese): Solicitação de acesso ao Termo de

Ajustamento de Conduta, decorrente do IC 010.2017.4052, firmado pelo MPE e SEDUC, tendo como objeto a reinstalação da EE Augusto Carneiro dos Santos no seu imóvel de origem.;

- ✓ Providências adotadas: solicitação encaminhada ao conhecimento e providências da 55ª Promotoria de Justiça;
- ✓ Situação atual: encerrada – respondido ao solicitante.

### **3 Principais atividades desenvolvidas pela Ouvidoria**

#### **3.1 Eleição para escolha do Ouvidor-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas – biênio 2019/2021**

Com a proximidade do término do mandato para o cargo de Ouvidor-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas, biênio 2017/2019, novas eleições foram anunciadas para ocorrer em 01/02/2019. A escolha foi realizada em sessão ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Amazonas, sendo eleitos para o biênio 2019/2021, respectivamente para o cargo de Ouvidor-Geral e Suplente de Ouvidor-Geral, os Procuradores de Justiça, Exmo. Sr. Dr. Nicolau Libório dos Santos Filho, e a Exma. Sra. Dra. Suzete Maria dos Santos.

A solenidade de posse do novo Ouvidor-Geral e da Suplente de Ouvidor-Geral deu-se na data de 18/03/2019, no Auditório Carlos Bandeira de Araújo, localizado no edifício-sede do Ministério Público amazonense, e contou com a participação de familiares e amigos dos eleitos, membros e servidores da Instituição Ministerial.

#### **3.2 Solicitações para a Ouvidoria-Geral**

Devido a constante necessidade de adequação, melhoria e modernização da estrutura da Ouvidoria-Geral, seja para melhor receber e atender o público, seja para otimizar o fluxo interno, alguns pedidos foram realizados, vejamos:

a) **Solicitação de estagiário** para auxiliar na realização de tarefas mais básicas do setor e, com isso, otimizar o tempo dos servidores responsáveis pelo atendimento ao público: tal pleito está em andamento, aguardando a disponibilidade de novas vagas de estágio, conforme esclarecimentos fornecidos pelo Chefe da Divisão de Recursos Humanos (DRH/MPAM);

b) **Solicitação de linha e aparelho de telefonia móvel:** com a intenção de ajustar a realidade da Ouvidoria-Geral à regulamentação do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) que permite o uso do WhatsApp ou recurso tecnológico similar como forma de comunicação de intimações no âmbito do próprio CNMP e do Ministério Público brasileiro, foi realizado pedido à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos (SUBADM) para disponibilização de linha e aparelho móvel, sendo plenamente atendido pela Administração Superior.

c) **Solicitação de serviço de adesivagem:** pedido feito à SUBADM para adequação/atualização das informações gráficas na fachada da Unidade da Ouvidoria-Geral localizada no Shopping Cidade Leste. Solicitação em andamento.

d) **Solicitação de reparo na linha telefônica** da Unidade da Ouvidoria-Geral localizada no Shopping Cidade Leste: pedido realizado à SUBADM para reparo na linha telefônica da Ouvidoria-Geral – Unidade Shopping Cidade Leste. Após o serviço executado pela equipe técnica especializada o problema foi sanado.

e) **Solicitação de substituição de impressora** da Unidade da Ouvidoria-Geral localizada no Shopping Cidade Leste: pedido encaminhado à SUBADM, sendo autorizada a substituição do equipamento após a conclusão do processo de compra.

### **3.3 Matérias publicadas**

Com o objetivo de tornar mais visível e lembrada, convém citar as matérias publicadas que põe a Ouvidoria-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas em situação de destaque, a saber:

a) **matéria publicada na página eletrônica do Ministério Público do Estado do Amazonas, datada de 01/02/2019, que noticia o Procurador de Justiça, Exmo. Sr. Dr. Nicolau Libório dos Santos Filho, como novo Ouvidor-Geral para o biênio 2019/2021:** disponível em <<https://www.mpam.mp.br/noticias-sp-1771083401/11609-procurador-de-justica-nicolau-liborio-e-o-novo-ouvidor-geral-do-mp-am#.XTdB0uhKiUk>>, acessada de 23/07/2019. Vide Anexo A.

b) matéria publicada na página eletrônica do Ministério Público do Estado do Amazonas, datada de 19/03/2019, que noticia a posse ao cargo de Corregedor-Geral e Ouvidor-Geral do Ministério Público: disponível em <<https://www.mpam.mp.br/noticias-sp-1771083401/11699-corregedora-geral-e-ouvidor-geral-tomam-posse-citando-mais-proximidade-do-mp-am-com-a-populacao-como-prioridade#.XTdD7-hKiUk>>, acessada de 23/07/2019. Vide Anexo B.

c) matéria publicada no jornal impresso A Crítica, edição de 29/04/2019:

Ouvidoria do órgão recebeu dez vezes mais manifestações do que 2018 só nos primeiros três meses deste ano

## Cresce atendimento externo do MPAM

*Divulgação/MPAM*

A Ouvidoria do Ministério Público do Amazonas (MP-AM) registrou um aumento no primeiro trimestre no número de manifestações realizadas pelo público externo no comparativo entre 2018 e 2019. Em 2018, a Ouvidoria registrou 55 manifestações contra as 587 realizadas nos três primeiros meses de 2019. O aumento é de mais de dez vezes.

As manifestações que chegam ao MP são divididas em reclamações, sugestões, pedidos de informação, críticas, elogios e representações. O maior número é de representações que, no primeiro trimestre de 2018 foi de 38 e no mesmo período deste ano, 566. Este ano, crimes, controle

externo da atividade policial e casos relacionados com temas como educação, idosos e improbidade administrativa foram os casos mais registrados.

O número de acessos aos relatórios, através do site do MP-AM ([www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)) também tem aumentado este ano. Para se ter uma ideia, em todo ano de 2018, o site da instituição recebeu 127 acessos para consulta aos relatórios. Até o fim da primeira quinzena do mês de abril, já eram 101 acessos, o que demonstra o alto grau de interesse do público na solução de casos que chegam à instituição.

Segundo o Ouvidor-Geral, o procurador de Justiça Nicolau Li-

bório dos Santos Filho, o aumento significativo do número de manifestações junto à Ouvidoria, na comparação entre os trimestres, está ligado ao aparelhamento de pessoal e equipamentos do Ministério Público, como também a criação da Rede de Ouvidorias do Estado, da qual o MP-AM faz parte e que direcionou alguns registros para a Ouvidoria do órgão.

"A Ouvidoria do Ministério Público representa, sempre, um fio de esperança para pessoas humildes que nos procuram para solucionar problemas. A nossa competência é analisar todas as manifestações que chegam e encaminhar às promotorias responsáveis", explicou.



Sede do Ministério Público do Amazonas fica na av. Cel. Teixeira, Nova Esperança

**Objetivo do órgão**

A Ouvidoria-Geral é um órgão independente do Ministério Público e representa um canal permanente de comunicação e interlocução dos cidadãos e servidores. O objetivo é contribuir para o aperfeiçoamento e melhoria das atividades prestadas pelo instituição, dentre outras.

As manifestações podem ser feitas pessoalmente, por carta dirigida à Ouvidoria, pelo telefone (92) 3655-0724 ou linha gratuita 0800 092 0500 e 0800 720 5100 e, ainda, por formulário eletrônico no endereço <http://denuncia.mpam.mp.br>.

d) matéria publicada na página eletrônica do Ministério Público do Estado do Amazonas, datada de 30/04/2019, que noticia o aumento no número de manifestações recebidas pela Ouvidoria-Geral: disponível em <<https://www.mpam.mp.br/noticias-sp-1771083401/11786-procura-da-sociedade-ao-atendimento-externo-do-mpam-aumenta-1000-no-primeiro-trimestre-de-2019>>, acessada de 23/07/2019. Vide Anexo C.

### **3.4 Participação da Ouvidoria-Geral no módulo presencial do Programa de Certificação em Ouvidoria**

Registre-se, pela relevância, a participação da Ouvidoria-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas na realização da etapa presencial do Programa de Certificação em Ouvidoria para o Ministério Público brasileiro.

O referido programa é iniciativa da Ouvidoria Nacional do Ministério Público em parceria com a Ouvidoria-Geral da União (OGU) e Escola Nacional de Administração (ENAP), com o objetivo de aperfeiçoamento dos serviços de atendimento ao público prestados pelo Ministério Público à sociedade. A capacitação está dividida em 4 módulos à distância e 1 módulo presencial, sendo necessário concluir os 5 módulos para que a certificação em ouvidoria seja conferida. A etapa presencial foi realizada nos dias 26 e 27 de junho de 2019, no edifício-sede do CNMP, em Brasília/DF.

### **3.5 Aprovação da proposta de alteração da Lei Orgânica do Ministério Público para incluir a Ouvidoria-Geral dentre os órgãos da Administração Superior**

Com o objetivo de situar devidamente a Ouvidoria-Geral na estrutura do Ministério Público amazonense, bem como conferir a importância que lhe é devida, foi aprovada a Resolução n.º 017/2019 – CPJ (vide Anexo D), publicada no Diário Oficial do Ministério Público, Edição n.º 1679, de 25 de junho de 2019, que aprovou a proposta de alteração da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Amazonas (Lei Complementar n.º 11/1993), de modo a incluir a Ouvidoria-Geral dentre os órgão da Administração Superior.

A aprovação atende ao pedido realizado pelo Procurador de Justiça e Ouvidor-Geral do Ministério Público, Exmo. Sr. Dr. Nicolau Libório dos Santos Filho, na Reunião Ordinária do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça do dia 1.º de fevereiro de 2019.

## **4 Principais atividades desenvolvidas pelo Ouvidor**

### **4.1 Participação do Ouvidor-Geral na 41ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Ouvidores do Ministério Público (CNOMP)**

Na data de 29 de março de 2019, seguindo o calendário de reuniões do Conselho Nacional dos Ouvidores do Ministério Público (CNOMP), ocorreu a 41ª Reunião

Ordinária do colegiado na cidade de São Luís/MA.

Dessa maneira, em atendimento à Convocação n.º 01/2019/GPCNOMP, expedida pela presidência do CNOMP, o Procurador de Justiça e Ouvidor-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas, Exmo. Sr. Dr. Nicolau Libório dos Santos Filho, participou de sua primeira reunião no colegiado.

#### **4.2 Sessão em homenagem ao Dia do Ouvidor**

Merece destaque a participação do Procurador de Justiça e Ouvidor-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas, Exmo. Sr. Dr. Nicolau Libório dos Santos Filho, na Sessão Especial em Homenagem ao Dia do Ouvidor, realizada na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas (ALEAM), na data de 03 de abril de 2019.

A solenidade foi uma iniciativa da deputada estadual Therezinha Ruiz (PSDB) em alusão ao Dia do Ouvidor, comemorado em 16 de março. O evento aconteceu no Plenário Ruy Araújo e contou com a presença de diversas autoridades e do público em geral.

#### **4.3 Participação do Ouvidor-Geral na 42ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Ouvidores do Ministério Público (CNOMP)**

Em atenção à Convocação n.º 01/2019/GPCNOMP, expedida pela presidência do CNOMP, registre-se a realização da 42ª Reunião Ordinária do Órgão Colegiado, na data de 15 de maio de 2019, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

De igual maneira, o Procurador de Justiça e Ouvidor-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas, Exmo. Sr. Dr. Nicolau Libório dos Santos Filho, marcou presença nas discussões do colegiado.

### **5 Considerações finais**

A Ouvidoria-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas, criada em 17 de julho de 2007, a partir da inclusão do art. 338-A na Lei Orgânica do *Parquet* amazonense, vem demonstrando, ao longo de sua história, forte crescimento em suas atividades. Há uma preocupação não apenas com as diretrizes estabelecidas pela Instituição Ministerial, mas,

em especial, com a qualidade do serviço oferecido à sociedade, fortalecendo as bases de um verdadeiro Estado Democrático de Direito.

Nesse sentido, com base nos dados constantes no presente relatório, observa-se o considerável aumento no quantitativo de manifestações recebidas apenas nesse 1.º semestre de 2019, ultrapassando mais de 1.800 registros em apenas seis meses, contrapondo o número de 651 manifestações relativas ao mesmo período do ano de 2018 (1.º semestre) e 1.069 registros referentes ao 2.º semestre de 2018.

Ademais, insta salientar o indicativo de mudança nos meios de acesso utilizados pelo cidadão ao buscar a Ouvidoria-Geral, pois, em anos anteriores o Atendimento presencial sempre superou os meios digitais, contudo, nesse 1.º semestre a modalidade presencial contabilizou 631 registros, ao passo que os meios eletrônicos (E-mail, e-Ouv e Formulário eletrônico) totalizaram 624 registros, números que demonstram a nova realidade do mundo digital.

Quanto aos assuntos mais demandados, percebe-se a *Saúde* ainda liderando dentre as manifestações mais recebidas, com 246 registros, seguida de *Infância e Juventude* com 240 registros e *Idoso* com 170 manifestações recebidas.

Os números sinalizam uma procura crescente da sociedade amazonense pelos serviços da Ouvidoria-Geral que a vê como a via direta e desburocratizada com a Instituição Ministerial. Os dados deste relatório revelam que é promissora a atuação da Ouvidoria apesar dos constantes desafios enfrentados, entretanto, o foco maior será o aprimoramento deste canal de comunicação com a sociedade, contribuindo permanentemente para a elevação dos padrões de qualidade do Ministério Público, fortalecimento da cidadania e incentivo à democracia participativa.



**NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO**

Procurador de Justiça

Ouvidor-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas

## **ANEXO A**

## Procurador de Justiça Nicolau Libório é o novo Ouvidor-Geral do MP-AM



0

Sexta, 01 Fevereiro 2019 13:45



O Procurador de Justiça Nicolau Libório dos Santos Filho foi eleito Ouvidor-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas (MPAM) durante a sessão ordinária de 1º fevereiro do Colégio de Procuradores. O novo Ouvidor recebeu 12 votos de seus colegas Procuradores de Justiça, o que, para ele, reflete "grande confiança" e traz a responsabilidade de conduzir o órgão que faz o primeiro contato do cidadão com o Ministério Público. A posse do novo Ouvidor-Geral acontecerá no mês de março de 2019 para um mandato de dois anos.

"Mesmo quem está há mais de 30 anos de Ministério Público, a Ouvidoria é um desafio muito importante. Acredito que tudo é importante no Ministério Público, função é importante. O foco que pretendo dar é o da atenção à sociedade, de um olhar solidário a quem procura o Ministério Público, sobretudo os mais humildes, os mais carentes. A função de qualquer ministério é servir e se esse ministério é público, então o serviço é ainda mais importante", disse o novo Ouvidor-Geral.

Também concorreu ao cargo de Ouvidor-Geral a Procuradora de Justiça Suzete dos Santos. Ela foi a segunda mais votada e será suplente da Ouvidoria-Geral

## **ANEXO B**

## Corregedora-Geral e Ouvidor-Geral priorizam proximidade do MP-AM com a população



0

Terça, 19 Março 2019 08:21



O Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Amazonas se reuniu, na tarde desta segunda-feira (18), para dar posse aos procuradores Jussara Maria Pordeus e Silva e Nicolau Libório dos Santos Filho, respectivamente, nos cargos de Corregedor-Geral e de Ouvidor-Geral do MP-AM. Eles foram eleitos por voto direto dos procuradores para o biênio 2019/2021.

A solenidade de posse ocorreu no auditório Procurador Carlos Alberto Bandeira de Araújo, na sede do MP-AM (Zona Oeste) e contou com várias autoridades dos diversos poderes, entre elas, o Vice-Governador do Estado, Carlos Almeida, o Presidente da Assembleia Legislativa, Deputado Josué Neto, o Presidente do Tribunal de Justiça (TJAM), Desembargador Yêdo Simões, o Presidente do Tribunal Regional Eleitoral (TER), Desembargador João Simões, o Presidente da Câmara Municipal de Manaus (CMM), Vereador Joelson Silva, a Vice-Presidente da OAB/AM, Grace Benayon, o Presidente da Associação Amazonense do Ministério Público (AAMP), Lauro Tavares, o Defensor-Geral do Estado, Rafael Barbosa, o Procurador-Geral do Município Rafael Albuquerque, a Subprocuradora-Geral do Ministério Público de Contas, Evelyn de Carvalho, a Corregedora Regional do Trabalho, Desembargadora Ruth Carvalho, o Procurador Chefe do Ministério Público Federal no Amazonas, Procurador Edmilson Barreiros.

A Procuradora-Geral de Justiça Leda Mara Nascimento Albuquerque presidiu a sessão e ressaltou a importância do trabalho dos dois órgãos do MP-AM. “A Corregedoria e a Ouvidoria são importantes ferramentas indutoras de efetividade institucional. A ouvidoria dialoga diretamente com a população. É ela que muitas vezes recebe esses primeiros reclamos (da população) e a Corregedoria exerce esse controle interno, acompanhando, orientando, avaliando, o que também é fundamental para a otimização dos nossos serviços”, afirmou.



### **Planos para a Corregedoria**

Reconduzida para o segundo mandato consecutivo à frente da Corregedoria-Geral, a Procuradora Jussara Pordeus afirmou que, para este biênio, vai dar prioridade aos preceitos anotados na Carta de Brasília, um acordo firmado entre a Corregedoria Nacional e as Corregedorias das unidades do Ministério Público durante o 7º Congresso Brasileiro de Gestão, realizado em setembro de 2016. Entre os preceitos da Carta, estão o incentivo às soluções extrajudiciais, o acompanhamento da produtividade dos membros do MP e o cumprimento das metas estabelecidas no planejamento estratégico. “Nós vamos dar continuidade ao trabalho de orientação dos membros (do MP), desde quando eles ingressam na instituição para que, mais tarde, a gente não venha ter problemas. E vamos também dar continuidade à função fiscalizatória através de correições e inspeções, inclusive avançando com (novas) tecnologias para fazermos correições e inspeções virtuais e, também, seguiremos com a função disciplinar”, disse Jussara Pordeus.

### **Ouvidoria e o cidadão comum**

“Chego à Ouvidoria não com a intenção de inventar a roda. A função da Ouvidoria é ser o canal entre a sociedade e o Ministério Público”. Foi assim que o Procurador Nicolau Libório resumiu seus objetivos de gestão à frente da Ouvidoria-Geral do MP-AM. “O nosso objetivo principal é o cidadão comum. Ele nos interessa porque (o cidadão) precisa de um apoio, de um amparo, precisa acreditar que exista um órgão que possa defendê-lo. Esse é o meu propósito”, enfatizou o procurador que foi eleito pela maioria dos seus pares integrantes do Colégio de Procuradores de Justiça.

### **Contatos abertos à população**

A Ouvidoria-Geral é órgão do Ministério Público que recebe as manifestações da sociedade em geral sobre a atuação dos membros do MP-AM, sejam elas denúncias, reclamações, sugestões, críticas, pedidos de informação ou até mesmo, elogios. O atendimento é feito pessoalmente da sede do MP-AM ou nas outras unidades espalhadas pela capital (confira os endereços no site do MP-AM). O contato também pode ser feito através de correspondência ou por um formulário preenchido virtualmente pela Internet. Um número de telefone gratuito também está disponível. É o 0800 720 5100 (ligação gratuita). [Clique aqui](#) para acessar a página da Ouvidoria dentro do site do Ministério Público do Amazonas, o endereço é o <http://www.mpam.mp.br/>.

## **ANEXO C**

## Procura da Sociedade ao atendimento externo do MPAM aumenta 1000% no primeiro trimestre de 2019



0

Terça, 30 Abril 2019 14:42



A Ouvidoria do Ministério Público do Amazonas (MPAM) acaba de concluir o relatório do primeiro trimestre deste ano, onde foi registrado o aumento do número de manifestações realizadas ao órgão cuja origem foi o público externo. No comparativo entre os trimestres dos anos de 2018 e 2019, o aumento é de mais de dez vezes. Em 2018, a Ouvidoria registrou 55 manifestações contra as 587 realizadas nos três primeiros meses de 2019.

As manifestações que chegam ao MP são divididas em reclamações, sugestões, pedidos de informação, críticas, elogios e representações. O maior número é de representações que, no primeiro trimestre de 2018 foi de 38 e no mesmo período deste ano, 566. Este ano, crimes, controle externo da atividade policial e casos relacionados com temas como educação, idoso e improbidade administrativa foram os casos mais registrados.

### Acessos ao site

O número de acessos aos relatórios, através do site do MPAM ([www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)), também tem aumentado este ano. Para se ter uma ideia, em todo ano de 2018, o site do MPAM recebeu 127 acessos para consulta aos relatórios. Até o fim da primeira quinzena do mês de abril já eram 101 acessos, o que demonstra o alto grau de interesse do público na solução de casos que chegam à instituição.

Segundo o Ouvidor-Geral do MPAM, Procurador de Justiça Nicolau Libório dos Santos Filho, o aumento significativo do número de manifestações junto à Ouvidoria, na comparação entre os trimestres, está ligado ao aparelhamento de

pessoal e equipamentos do Ministério Público, como também a criação da Rede de Ouvidorias do Estado, da qual o MPAM faz parte e que direcionou alguns registros para a Ouvidoria do órgão.

“A Ouvidoria do Ministério Público do Amazonas representa, sempre, um fio de esperança para pessoas humildes que nos procuram para solucionar problemas. A nossa competência é analisar todas as manifestações que chegam e encaminhar às promotorias responsáveis”, declarou Nicolau Libório.

Além de poderem ser entregues diretamente na sede do MPAM, na Av. Cel. Teixeira, 7995 - Nova Esperança Sede do MP-AM, as manifestações podem ser feitas também em dois outros locais descentralizados. Na Unidade Aleixo, na Av. André Araújo, 19 – Aleixo e Shopping Cidade Leste, na Av. Autaz Mirin (Grande Circular), 288 - Tancredo Neves, 3º piso. Em todas as unidades, o atendimento é realizado de segunda à sexta-feira, das 8h às 14h.

As manifestações podem ser feitas pessoalmente, nos endereços acima mencionados, por carta dirigida à Ouvidoria, na Unidade Sede, por telefone, através do número telefone (92) 3655-0724 ou linha gratuita 0800 092 0500 / 0800 720 5100 e, ainda, por formulário eletrônico no endereço <http://denuncia.mpam.mp.br>.

### **Sobre a Ouvidoria MPAM**

A Ouvidoria-Geral é um órgão independente integrante do Ministério Público e representa um canal permanente de comunicação e interlocução dos cidadãos e servidores com a Instituição Ministerial. Possui o objetivo de contribuir para o aperfeiçoamento e melhoria das atividades prestadas pelo Parquet estadual; agir com transparência, presteza e eficiência; e colaborar com o fortalecimento da cidadania e da democracia participativa.

Um importante marco para todas as Ouvidorias dos Ministérios Públicos foi a inclusão do §5.o, art. 130-A na Constituição Federal, por meio da Emenda Constitucional n.o 45/2004, que tratou da criação, atribuições e funcionamento de tais Ouvidorias. Seguindo os mesmos rumos, o Ministério Público do Estado do Amazonas tem dado sua contribuição para a construção de um Estado Democrático de Direito, e uma das medidas para esse desafio foi a criação da Ouvidoria-Geral que deve caminhar para a plenitude do exercício desse papel. Eis, portanto, um mecanismo para dar força às questões que envolvem a sociedade e, assim, cumprir com êxito nossa missão institucional.

No âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas, a Ouvidoria-Geral foi criada em 17 de julho de 2007 a partir da inclusão do artigo 338-A na Lei Complementar n.o 11/1993 (Lei Orgânica do Ministério Público).

A Ouvidoria possui atribuições próprias e não se confunde com o papel desempenhado pela Corregedoria-Geral. Em síntese, cabe à Ouvidoria, auxiliar o manifestante na solução de eventuais problemas tidos com qualquer um dos órgãos do Ministério Público, orientar o manifestante, da melhor maneira possível, caso sua reivindicação seja referente à atribuição de outro órgão da administração pública, efetuando os encaminhamentos necessários, receber denúncia, crítica, reclamação e solicitação de providência e/ou informação acerca de irregularidades ou ineficiência dos serviços prestados pelo próprio Ministério Público, bem como referente à conduta de servidores e membros do Ministério Público, receber sugestão e elogio referente ao serviço prestado por servidor ou membro do Ministério Público, receber denúncia, crítica, reclamação e solicitação de providência caso haja fatos que demonstrem ineficiência nos serviços ou irregularidades cometidas pela administração pública, exceto quando envolver interesse particular, divulgar, permanentemente, seu papel institucional à sociedade, manter intercâmbio e celebrar convênio com entidade pública ou privada que exerça atividades similares, com vistas à consecução dos seus objetivos.

Texto: Agnaldo Oliveira Júnior

Foto: Arnaldo Santos

Assessoria de Comunicação MPAM

## **ANEXO D**

Art. 5.º - A eleição a que se refere este ato realizar-se-á na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, em data a ser definida, das 8 às 16 horas.

§ 1.º - O voto será direto, secreto e plurinominal para todas as eleições.

§ 2.º - Não será permitido o voto por portador, por mandatário ou por correspondência.

§ 3.º - O processo de votação nestas eleições dar-se-á do seguinte modo:

I – Os Procuradores de Justiça, por ordem de votação, considerar-se-ão suplentes, sendo um para cada Conselheiro, observada a representação respectiva na hipótese de o quadro de suplência corresponder a número igual ou superior ao de titulares;

II – Na hipótese de o número de suplentes ser inferior ao de titulares, o quadro de suplência será formado independentemente da qualidade da representação do suplente;

III – A votação será efetuada em cédulas próprias e depositadas em urnas distintas;

IV – As cédulas serão confeccionadas, em cores distintas, pela Procuradoria-Geral de Justiça;

V – As cabines de votação terão que conter aposta a indicação das urnas das respectivas eleições, para orientação dos votantes.

§ 4.º – Após a abertura das urnas e conferidos envelopes e número de eleitores, as cédulas serão misturadas antes da apuração.

### Seção III Da Apuração

Art. 6.º - Os trabalhos de votação e apuração serão realizados por uma Comissão Eleitoral, composta de 02 (dois) Promotores de Justiça de Entrância Final escolhidos pelo Procurador-Geral de Justiça e sob a sua Presidência.

§ 1.º – Serão designados 02 (dois) suplentes dentre os Promotores de Justiça de Entrância Final.

§ 2.º - Os suplentes auxiliarão os membros da Comissão, especialmente no dia da votação e durante a apuração dos votos.

Art. 7.º - Encerrados os trabalhos de votação, o processo de apuração se iniciará pela contagem das cédulas nas urnas, a fim de que se verifique a coincidência do respectivo número de cédulas com o número de assinaturas constantes da lista de presença firmada pelos eleitores.

Parágrafo único – Quando da apuração, serão anulados os votos cujas cédulas permitam a identificação do eleitor e as que não estejam rubricadas pela Comissão e/ou estejam rasuradas.

Art. 8.º – Encerrada a contagem dos votos, a Comissão anunciará o resultado.

Parágrafo único – Em caso de empate entre os candidatos, será apurado o desempate, observados os seguintes critérios:

I - maior tempo de serviço na carreira;

II - persistindo o empate, o maior tempo de serviço público;

III - havendo igualdade quanto ao precedente, o mais idoso.

Art. 9.º – Os candidatos poderão exercer a fiscalização do processo eleitoral, podendo, inclusive, indicar fiscal para acompanhar os trabalhos da junta apuradora.

Art. 10 – Os incidentes que porventura ocorrerem durante a realização da eleição e sua apuração serão resolvidos pela Comissão Eleitoral referida no art. 6.º.

Art. 11 – Findo os trabalhos, o Secretário da Comissão lavrará ata circunstanciada, que será assinada pelos demais membros, pelos candidatos que o desejarem e por 03 (três) eleitores.

Art. 12 – A Comissão, após o término de todos os procedimentos do processo eleitoral, encaminhará o material utilizado e a Ata dos trabalhos à Secretaria do Colégio de Procuradores, para fins de arquivamento.

Art. 13 – Este Ato entrará em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**SALA DE REUNIÕES DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 7 de junho de 2019.**

**LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE**  
Procuradora-Geral de Justiça e Presidente do e. CPJ

### RESOLUÇÃO/CPJ Nº 016/2019-CPJ

#### EXTRATO

A PRESIDENTE DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a decisão, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça realizada em 7 de junho de 2019.

#### RESOLVE:

APROVAR a proposta de criação de um cargo de provimento efetivo de Agente de Serviço – Administrativo, Padrão 1, Classe I, Nível A, no Quadro de Cargos Efetivos de Carreira desta Procuradoria-Geral de Justiça, a ser preenchido pela Sra. Elvimar Rocha de Melo, por força do trânsito em julgado do Acórdão que deu provimento ao recurso de Apelação interposto contra decisão proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0021613-81.2006.8.04.0001.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**SALA DE REUNIÕES DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 7 de junho de 2019.**

**LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE**  
Procuradora-Geral de Justiça  
Presidente do e. CPJ

### RESOLUÇÃO/CPJ Nº 017/2019-CPJ

#### EXTRATO

A PRESIDENTE DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a decisão, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça realizada em 7 de junho de 2019.

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva

Câmaras Cíveis  
Karla Fregapani Leite  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Mária José da Silva Nazaré

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélio Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

#### CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Sílvia Abdala Tuma  
Karla Fregapani Leite  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

#### QUADRO

RESOLVE:

**APROVAR a proposta de alteração da Lei Complementar n.º 011/1993, de modo a incluir a Ouvidoria-Geral do Ministério Público dentre os órgãos da Administração Superior do Ministério Público listados no art. 17, inciso I, da LOEMP.**

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 7 de junho de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Procuradora-Geral de Justiça  
Presidente do e. CPJ

## ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

### PORTARIA Nº 0585/2019/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 021/2016, datado de 28 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas em 01 de fevereiro de 2016, que estabelece o novo regulamento da Comissão Especial de Apoio Administrativo ao Plantão Ministerial,

CONSIDERANDO o teor da PORTARIA N.º 0361/2019/SUBADM, de 04.04.2019,

RESOLVE:

ALTERAR a escala de Plantão Administrativo, fixada pela Portaria nº 0335/2019/SUBADM, de 27/03/2019, e modificada pelas Portarias n.º 0373/2019/SUBADM, de 08.04.2019, 0397/2019/SUBADM, de 12.04.2019, 0402/2019/SUBADM, de 02.05.2019, 0439/2019/SUBADM, de 30.04.2019, 0497/2019/SUBADM, de 15.05.2019, 0514/2019/SUBADM, de 20.05.2019, 0524/2019/SUBADM, de 24.05.2019, 0541/2019/SUBADM, de 28.05.2019, 0547/2019/SUBADM, de 29.05.2019 e 0583/2019/SUBADM, de 12.06.2019, na forma como segue:

Período: 24 a 29.06.2019

EXCLUIR:

- RENATO PAZ ALVES (Apoio Administrativo)

INCLUIR:

- ILDETE SOUSA ALECRIM (Apoio Administrativo)

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 24 de junho de 2019.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

### PORTARIA Nº 0596/2019/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2019.012318-SEI,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento dos servidores Waldir Oriente de Lima, Agente de Apoio e Maria de Lourdes Farias dos Santos, Agente de Serviço, lotados no Centro de Apoio Operacional às Promotorias Criminais, de suas atividades, nos dias 26 a 28 de junho de 2019, de 14h às 22h, a fim de participar, sem custos para esta Instituição, do projeto Operação Parintins 2019, na balsa em tenda adequada para acompanhamento das atividades do Juizado da Infância e Juventude.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 17 de junho de 2019.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativo

### PORTARIA Nº 0606/2019/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, alterado pelo Ato PGJ N.º 003/2018, datado de 08.01.2018, que regulamentou os percentuais da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2019.011253 – SEI,

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E a servidora ISABELA DE ALMEIDA GOMES COSTA, Agente de Apoio-Administrativo, no percentual de 30% (trinta por cento), pelo desenvolvimento de atividades inerentes a seu cargo junto à Diretoria de Administração (DA), no período de 03 (três) meses a contar de 24 de junho de 2019, com extensão do horário de trabalho até as 17h.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 19 de junho de 2019.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

### PORTARIA Nº 0607/2019/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2018.000824-SEI,

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Cessão de Servidor nº 018/2019 – MP/PGJ,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) Diretor(a) de Administração, para acompanhar, gerir e fiscalizar o Termo de Cessão de Servidor nº 018/2019 – MP/PGJ, firmado entre este Ministério Público Estadual e a Prefeitura Municipal de Tefé/AM, cujo objeto consiste em disciplinar a cessão de servidor(es) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do CEDENTE, do(s) servidor(es) designados

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Corregedor-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pondeus e Silva

Câmaras Cíveis  
Karla Fregapani Leite  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pondeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazaré

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélio Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

#### CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque  
(Presidente)  
Jussara Maria Pondeus e Silva  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Sílvia Abdala Tuma  
Karla Fregapani Leite  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

#### OUVIDORIA